



**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12**

NOVEMBRO/2020

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - NOVEMBRO/2020

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de novembro de 2020 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabela, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas são executadas em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de novembro de 2020, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – novembro/2020

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – NOVEMBRO/2020			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	57	15	27
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	14	9	3
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	10	4	2

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente aos meses de janeiro a novembro de 2020, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Novembro/2020

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC										
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1,643	1,231	1,800	3,368	2,00	1,85	0,895	2,105	1,9	3,00	1,421
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	37,143	44,231	48,300	28,947	33,00	35,8	38,737	45,105	31,65	33,25	39,421
Timon	Inicial/Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	13,143	17,846	22,150	21,526	25,00	15,45	14,211	18,158	15,85	17,85	19,737
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	26,929	29,385	29,500	26,421	8,00	28,55	23,474	22,632	20,65	21,20	22,474
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	6,929	7,000	7,500	8,842	10,00	11,25	11,579	11,632	10,85	8,95	7,421
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11,000	8,923	10,250	10,000	8,00	9,75	10,316	9,053	10,9	9,80	6,684
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0,000	0,308	0,059	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0	0,05	0,000
	Provisória		3,714	5,231	5,550	1,158	1,737	2,80	1,684	4,263	1,9	1,70	0,000
	Internação		7,000	7,077	6,450	4,000	4,000	4,00	5,053	6,947	5,7	7,75	4,684
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	26,000	26,154	24,800	13,368	13,00	14,10	16,947	18,158	20,6	18,25	23,526
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	31,500	34,385	33,950	29,474	24,00	26,65	28,789	28,789	25,75	29,75	31,579
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	34,143	35,077	36,000	25,947	25,00	28,55	31,895	31,105	30,25	27,50	25,222
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	61,429	60,000	55,450	37,211	35,00	38,95	43,000	44,474	41,5	40,55	49,684
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	27,500	29,308	29,800	29,211	29,00	28,60	28,211	29,421	27,75	28,75	30,474

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em novembro/2020

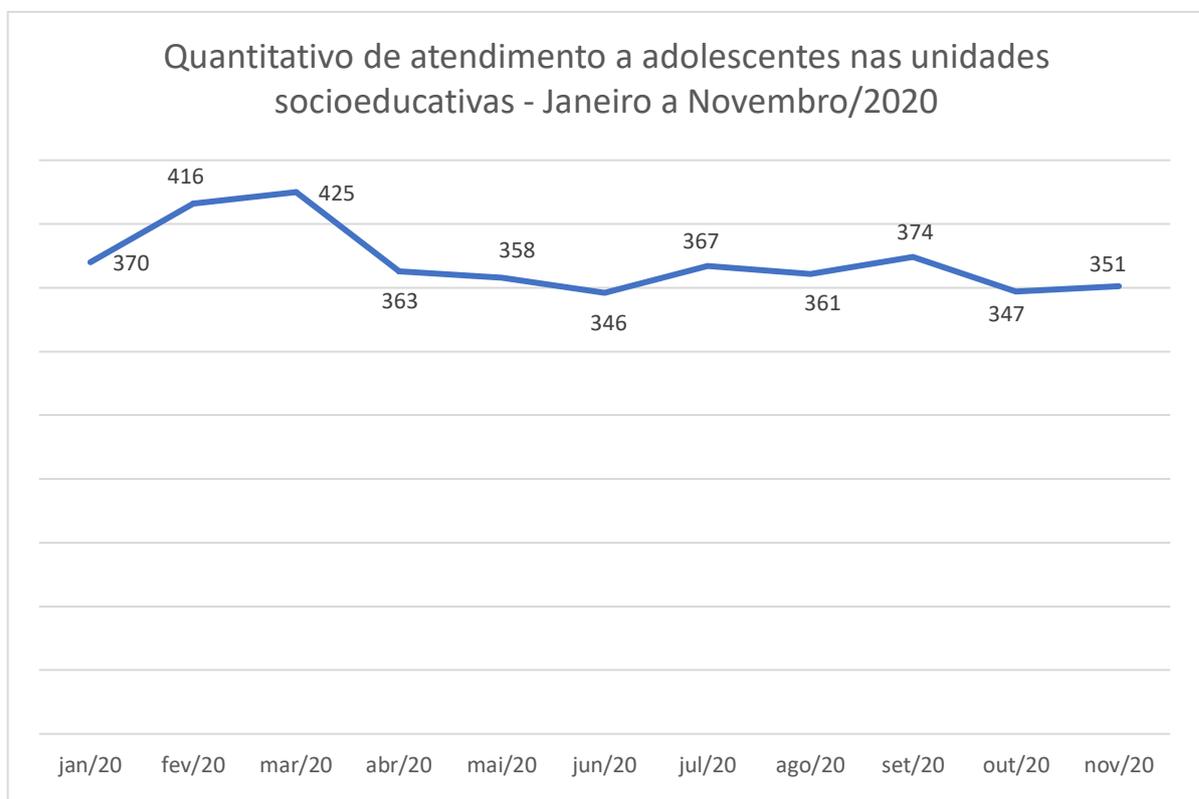
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – NOVEMBRO/2020								
			PERMANECENDO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REINCIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NA UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	2	15	0	5	0	21	10	0	22
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	48	13	0	6	0	35	8	0	67
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	1	0	0	0	1	0	0	1
	Provisória		13	4	0	4	2	8	4	0	23
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	21	9	0	0	0	2	10	0	30
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	8	2	0	0	0	1	0	2	10
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	6	5	0	0	0	2	0	0	11

São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Provisória		0	2	0	0	0	0	0	0	2	
	Internação		5	1	0	0	0	0	0	0	6	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	25	5	0	0	0	4	2	0	30	
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	30	5	0	0	0	0	0	0	35	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	28	7	0	0	0	6	4	0	35	
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	44	9	1	0	0	2	4	0	48	
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	28	3	0	0	0	1	1	0	31	
TOTAL												351

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de janeiro a novembro/2020.

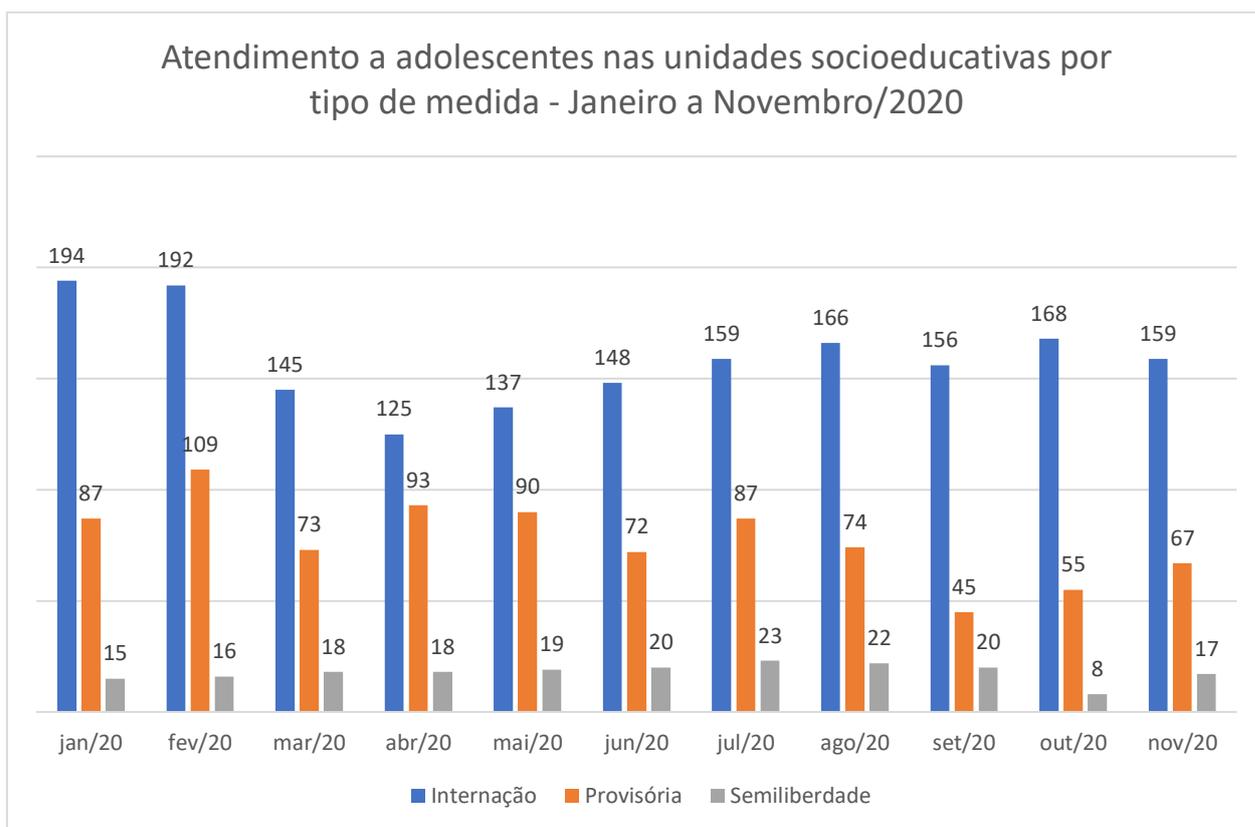
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas de Janeiro a Novembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de janeiro a novembro do presente ano.

Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto a lotação dos centros socioeducativos, a tabela 4 traz a quantidade de vagas das unidades de atendimento, o número dessas que foram utilizadas e o percentual de ocupação no presente mês.

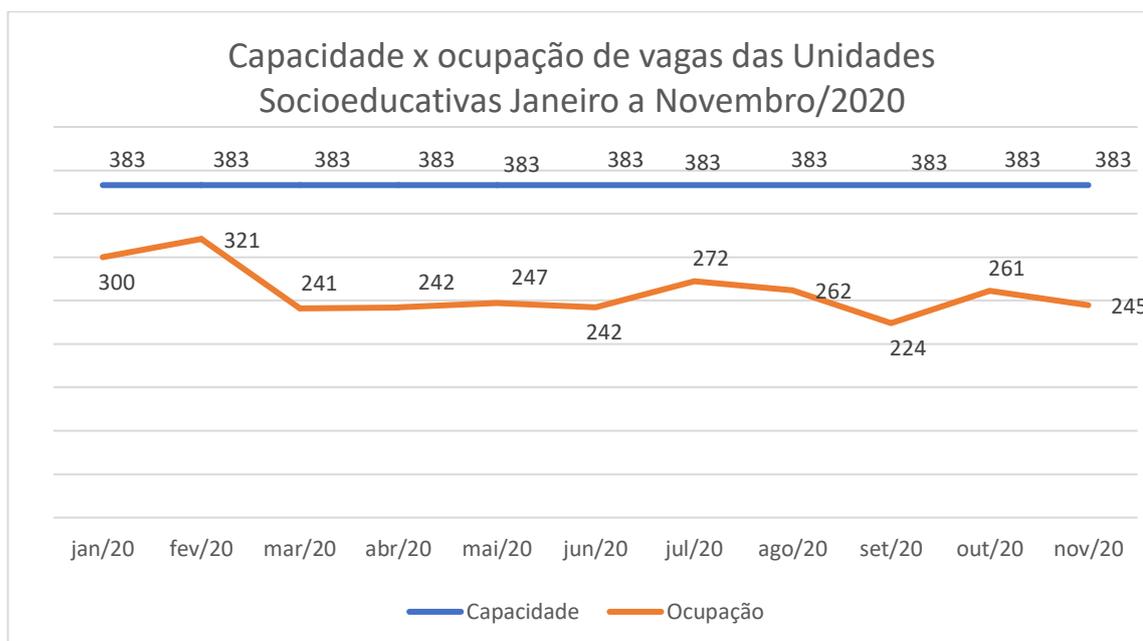
Tabela 4 – Lotação dos centros socioeducativos - Novembro/2020

COMARCAS	SERVIÇOS/MEDIDAS	UNIDADES	VAGAS DAS UNIDADES		
			CAPACIDADE	OCUPAÇÃO	% DE OCUPAÇÃO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1	8,33
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	32	61,54
Timon	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	1	50,00
	Inicial		14	15	107,14
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	18	60,00
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8	40,00
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	9	45,00
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer - CSF	0	0	0,00
	Provisória		8	2	25,00
	Internação		12	3	25,00
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	24	80,00
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	33	35	106,06
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	25	62,50
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	48	60,00
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24	80,00

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a novembro/2020 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

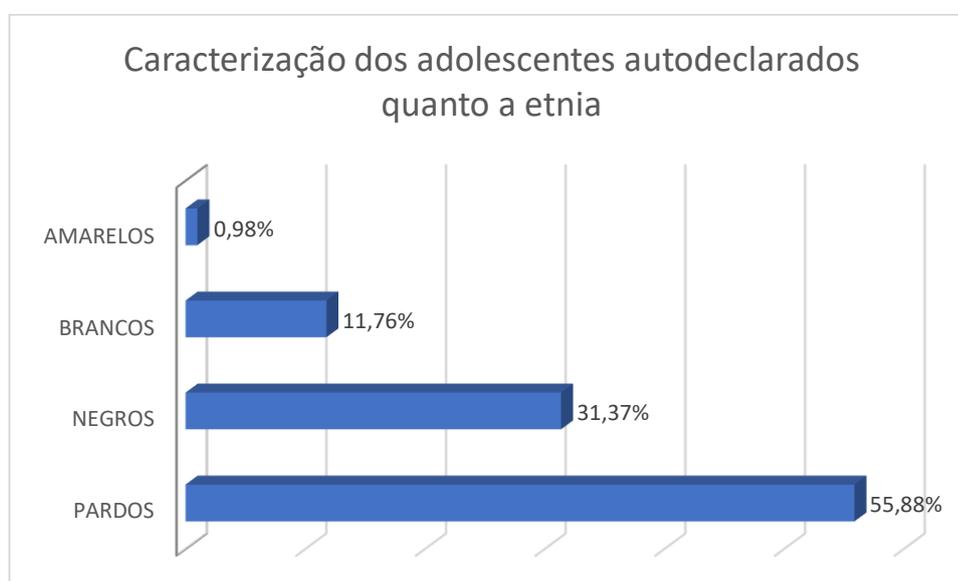
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Novembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, 55,88% são pardos, 31,37% negros, 11,76% brancos e 0,98% amarelo, gráfico 4.

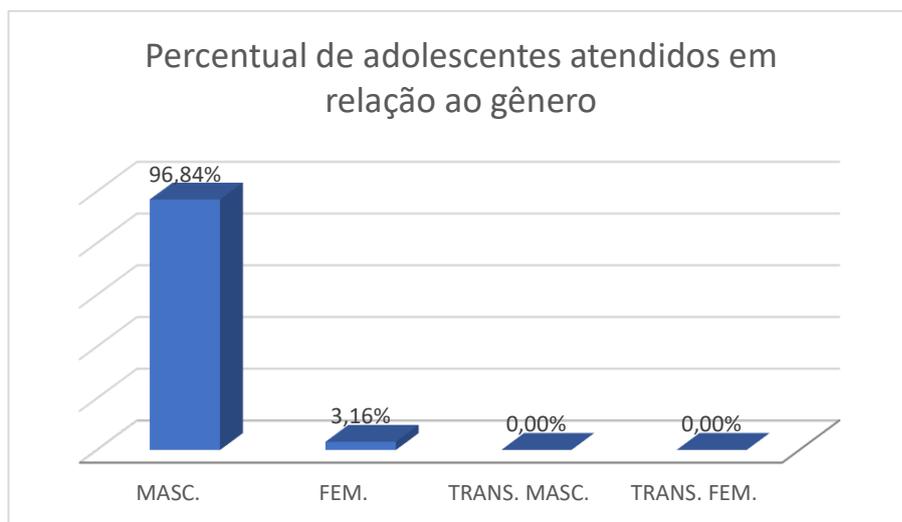
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Novembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de novembro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que 96,84% se autodeclarou do gênero masculino, 3,16% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Novembro/2020



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Atendendo a uma solicitação do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais – CSIPRC, a UMF encaminhou ao setor responsável pela gestão de Material e Patrimônio do TJMA para apreciação, o pedido de doação de armários ao referido Centro, resultando na alienação dos referidos bens àquela Instituição, evidenciando o compromisso desse Tribunal em fortalecer os projetos pedagógicos, incentivar a leitura e estimular a aprendizagem dos socioeducandos, sendo a entrega realizada à representante da FUNAC no dia 03/11/2020.

Foto 5 –Entrega de armários e estantes à representante da Funac



Fonte: Elaboração própria (2020)